

# Ficha Descritiva



## ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA N° 58 ([AAP.CE N° 58](#))

Países Partes:

**ARGENTINA**

**BRASIL**

**PARAGUAI**

**URUGUAI**

**PERU**



## ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA Nº 58 ([AAP.CE Nº 58](#))

**PAÍSES PARTES: ARGENTINA, BRASIL, PARAGUAI e URUGUAI - PERU**

Data de assinatura: 30/11/2005

Data de entrada em vigor: Para Argentina, Brasil e Uruguai com Peru: 02/01/2006. Para Paraguai com Peru: 06/02/2006

### Alcance e abrangência

#### Comércio de Bens

**Programa de Liberalização Comercial:** Compreende a eliminação de gravames e a eliminação de restrições não tarifárias ao comércio recíproco.

**Regime de Origem:** Especifica as condições que devem cumprir os bens para serem considerados obtidos, produzidos ou elaborados no território das Partes Signatárias do Acordo e assim beneficiar-se da eliminação de tarifas e demais gravames à importação.

**Medidas antidumping e compensatórias:** Refere-se à possibilidade de que uma Parte Signatária aplique direitos antidumping ou medidas compensatórias quando um bem importado da outra Parte Signatária tenha sido objeto de dumping ou de subsídios.

**Aplicação e Utilização de Incentivos às Exportações:** Refere-se à não aplicação do Programa de Liberalização aos produtos que tenham sido objeto de subvenções à exportação e outras práticas de efeito equivalente, por considerá-las práticas desleais de comércio.

**Salvaguardas e Medidas Especiais:** Trata da possibilidade de suspender temporariamente a redução ou eliminação dos gravames à importação de um bem quando sua importação do parceiro causa ou ameaça causar um dano ao

ramo da produção doméstica desse bem, de um similar ou de um bem diretamente competidor.

**Medidas Sanitárias e Fitossanitárias:** Trata das medidas de proteção da sanidade e a vida das pessoas, animais e vegetais que podem tomar as Partes Signatárias, evitando que essas medidas se constituam em obstáculos injustificados ou desnecessários para o comércio recíproco.

## Serviços

**Comércio de Serviços:** As Partes promoverão a adoção de medidas tendentes a facilitar a prestação de serviços de uma Parte na outra, para o qual levarão em conta as disposições do Acordo Geral de Serviços da OMC (AGCS).

## Outros temas

**Normas e Regulamentos Técnicos:** Objetiva evitar que as normas técnicas, regulamentos técnicos, procedimentos de avaliação da conformidade e metrologia que as Partes adotem e apliquem constituam-se em obstáculos injustificados ou desnecessários para o comércio.

**Solução de Controvérsias:** Contém um procedimento para dirimir controvérsias que surjam sobre a interpretação, a aplicação ou o descumprimento do Acordo ou seus Protocolos.

## Preferências Tarifárias

**Abrangência:** Preferências tarifárias para o universo de produtos com exceções.

### Expressão do tratamento preferencial:

- **Argentina outorga ao Peru:** preferências percentuais de 100% e 40%, segundo o produto.
- **Peru outorga à Argentina:** preferências percentuais de 100%.
- **Brasil outorga ao Peru:** preferências percentuais de 100%.
- **Peru outorga ao Brasil:** preferências percentuais de 100%.
- **Paraguai outorga ao Peru:** preferências percentuais de 100% e 44%, segundo o produto.

- **Peru outorga ao Paraguai:** preferências percentuais de 100%, 95% e 90%, segundo o produto.
- **Uruguai outorga ao Peru:** preferências percentuais de 100%.
- **Peru outorga ao Uruguai:** preferências percentuais de 100%.

**Nomenclatura em que estão expressas as preferências:** NALADI/SH (1996).

**Argentina como país beneficiário do tratamento preferencial (país exportador)**

**Peru como país outorgante do tratamento preferencial (país importador)**

<b>Grupos de produtos</b>	<b>Total de itens NALADI/SH (1996)</b>	<b>Total de itens com preferências</b>	<b>% de itens com preferências</b>	<b>Média de preferência (%)</b>
<b>Grupo 1:</b> produtos agropecuários, alimentos e tabaco	1039	1030	99,13%	100%
<b>Grupo 2:</b> produtos minerais, químicos, plásticos, borracha, madeira e suas obras	2128	2126	99,91%	100%
<b>Grupo 3:</b> têxteis, calçados, peles, couros e suas obras	1105	1104	99,91%	100%
<b>Grupo 4:</b> pedra, cimento, cerâmica, vidro, metais e suas obras	879	879	100%	100%
<b>Grupo 5:</b> máquinas e aparelhos, material elétrico, instrumentos e produtos diversos	1240	1240	100%	100%
<b>Grupo 6:</b> veículos automóveis, aeronaves, barcos e demais material de transporte	133	133	100%	100%
<b>Total</b>	<b>6524</b>	<b>6512</b>	<b>99,82%</b>	<b>100%</b>

**Peru como país beneficiário do tratamento preferencial (país exportador)**  
**Argentina como país outorgante do tratamento preferencial (país importador)**

Grupos de produtos	Total de itens NALADI/SH (1996)	Total de itens com preferências	% de itens com preferências	Média de preferência (%)
<b>Grupo 1:</b> produtos agropecuários, alimentos e tabaco	1039	1032	99,33%	99,94%
<b>Grupo 2:</b> produtos minerais, químicos, plásticos, borracha, madeira e suas obras	2128	2126	99,91%	100%
<b>Grupo 3:</b> têxteis, calçados, peles, couros e suas obras	1105	1104	99,91%	100%
<b>Grupo 4:</b> pedra, cimento, cerâmica, vidro, metais e suas obras	879	879	100%	100%
<b>Grupo 5:</b> máquinas e aparelhos, material elétrico, instrumentos e produtos diversos	1240	1240	100%	100%
<b>Grupo 6:</b> veículos automóveis, aeronaves, barcos e demais material de transporte	133	133	100%	100%
<b>Total</b>	6524	6514	99,85%	100%

**Brasil como país beneficiário do tratamento preferencial (país exportador)**  
**Peru como país outorgante do tratamento preferencial (país importador)**

Grupos de produtos	Total de itens NALADI/SH (1996)	Total de itens com preferências	% de itens com preferências	Média de preferência (%)
<b>Grupo 1:</b> produtos agropecuários, alimentos e tabaco	1039	1030	99,13%	100%
<b>Grupo 2:</b> produtos minerais, químicos, plásticos, borracha, madeira e suas obras	2128	2126	99,91%	100%
<b>Grupo 3:</b> têxteis, calçados, peles, couros e suas obras	1105	1104	99,91%	100%
<b>Grupo 4:</b> pedra, cimento, cerâmica, vidro, metais e suas obras	879	879	100%	100%
<b>Grupo 5:</b> máquinas e aparelhos, material elétrico, instrumentos e produtos diversos	1240	1240	100%	100%
<b>Grupo 6:</b> veículos automóveis, aeronaves, barcos e demais material de transporte	133	133	100%	100%
<b>Total</b>	6524	6512	99,82%	100%

**Peru como país beneficiário do tratamento preferencial (país exportador)**  
**Brasil como país outorgante do tratamento preferencial (país importador)**

Grupos de produtos	Total de itens NALADI/SH (1996)	Total de itens com preferências	% de itens com preferências	Média de preferência (%)
<b>Grupo 1:</b> produtos agropecuários, alimentos e tabaco	1039	1030	99,13%	100%
<b>Grupo 2:</b> produtos minerais, químicos, plásticos, borracha, madeira e suas obras	2128	2126	99,91%	100%
<b>Grupo 3:</b> têxteis, calçados, peles, couros e suas obras	1105	1104	99,91%	100%
<b>Grupo 4:</b> pedra, cimento, cerâmica, vidro, metais e suas obras	879	879	100%	100%
<b>Grupo 5:</b> máquinas e aparelhos, material elétrico, instrumentos e produtos diversos	1240	1240	100%	100%
<b>Grupo 6:</b> veículos automóveis, aeronaves, barcos e demais material de transporte	133	133	100%	100%
<b>Total</b>	6524	6512	99,82%	100%

**Paraguai como país beneficiário do tratamento preferencial (país  
exportador)**  
**Peru como país outorgante do tratamento preferencial (país importador)**

Grupos de produtos	Total de itens NALADI/SH (1996)	Total de itens com preferências	% de itens com preferências	Média de preferência (%)
<b>Grupo 1:</b> produtos agropecuários, alimentos e tabaco	1039	1030	99,13%	99,99%
<b>Grupo 2:</b> produtos minerais, químicos, plásticos, borracha, madeira e suas obras	2128	2126	99,91%	100%
<b>Grupo 3:</b> têxteis, calçados, peles, couros e suas obras	1105	226	20,45%	100%
<b>Grupo 4:</b> pedra, cimento, cerâmica, vidro, metais e suas obras	879	879	100%	100%
<b>Grupo 5:</b> máquinas e aparelhos, material elétrico, instrumentos e produtos diversos	1240	1240	100%	100%
<b>Grupo 6:</b> veículos automóveis, aeronaves, barcos e demais material de transporte	133	133	100%	100%
<b>Total</b>	6524	5634	86,36%	100%

**Peru como país beneficiário do tratamento preferencial (país exportador)**  
**Paraguai como país outorgante do tratamento preferencial (país importador)**

Grupos de produtos	Total de itens NALADI/SH (1996)	Total de itens com preferências	% de itens com preferências	Média de preferência (%)
<b>Grupo 1:</b> produtos agropecuários, alimentos e tabaco	1039	1030	99,13%	100%
<b>Grupo 2:</b> produtos minerais, químicos, plásticos, borracha, madeira e suas obras	2128	2126	99,91%	100%
<b>Grupo 3:</b> têxteis, calçados, peles, couros e suas obras	1105	226	20,45%	99,51%
<b>Grupo 4:</b> pedra, cimento, cerâmica, vidro, metais e suas obras	879	879	100%	100%
<b>Grupo 5:</b> máquinas e aparelhos, material elétrico, instrumentos e produtos diversos	1240	1240	100%	100%
<b>Grupo 6:</b> veículos automóveis, aeronaves, barcos e demais material de transporte	133	133	100%	100%
<b>Total</b>	6524	5634	86,36%	99,92%

**Uruguai como país beneficiário do tratamento preferencial (país exportador)**  
**Peru como país outorgante do tratamento preferencial (país importador)**

Grupos de produtos	Total de itens NALADI/SH (1996)	Total de itens com preferências	% de itens com preferências	Média de preferência (%)
<b>Grupo 1:</b> produtos agropecuários, alimentos e tabaco	1039	1030	99,13%	100%
<b>Grupo 2:</b> produtos minerais, químicos, plásticos, borracha, madeira e suas obras	2128	2126	99,91%	100%
<b>Grupo 3:</b> têxteis, calçados, peles, couros e suas obras	1105	299	27,06%	100%
<b>Grupo 4:</b> pedra, cimento, cerâmica, vidro, metais e suas obras	879	873	99,32%	100%
<b>Grupo 5:</b> máquinas e aparelhos, material elétrico, instrumentos e produtos diversos	1240	1228	99,03%	100%
<b>Grupo 6:</b> veículos automóveis, aeronaves, barcos e demais material de transporte	133	133	100%	100%
<b>Total</b>	6524	5689	87,20%	100%

**Peru como país beneficiário do tratamento preferencial (país exportador)  
Uruguai como país outorgante do tratamento preferencial (país importador)**

Grupos de produtos	Total de itens NALADI/SH (1996)	Total de itens com preferências	% de itens com preferências	Média de preferência (%)
<b>Grupo 1:</b> produtos agropecuários, alimentos e tabaco	1039	1030	99,13%	100%
<b>Grupo 2:</b> produtos minerais, químicos, plásticos, borracha, madeira e suas obras	2128	2126	99,91%	100%
<b>Grupo 3:</b> têxteis, calçados, peles, couros e suas obras	1105	226	26,97%	100%
<b>Grupo 4:</b> pedra, cimento, cerâmica, vidro, metais e suas obras	879	873	99,32%	100%
<b>Grupo 5:</b> máquinas e aparelhos, material elétrico, instrumentos e produtos diversos	1240	1228	99,03%	100%
<b>Grupo 6:</b> veículos automóveis, aeronaves, barcos e demais material de transporte	133	133	100%	100%
<b>Total</b>	<b>6524</b>	<b>5616</b>	<b>86,08%</b>	<b>100%</b>

## Regras de Origem

### Regras para a Qualificação de Origem:

- [Regras gerais](#) (ACE 58, Anexo V)
- Regras específicas (ACE 58, Anexo V, [Apêndice 1](#), [Apêndice 2](#) e [Apêndice 3](#))

**Disposições sobre Acumulação de Origem:** Acumulação de materiais entre Partes Signatárias e acumulação de materiais com Bolívia, Colômbia, Equador e Venezuela.

**Tipo de certificação:** Certificação por Autoridade Competente ou Entidades Habilitadas.

- [Entidades Habilitadas da Argentina](#)
- [Entidades Habilitadas do Brasil](#)
- [Entidades Habilitadas do Paraguai](#)
- [Entidades Habilitadas do Uruguai](#)
- [Entidades Habilitadas do Peru](#)



**Formato do Certificado de Origem:** [Certificado de Origem em formato papel](#) com assinaturas autógrafas (Resolução 252 do Comitê de Representantes, Anexo 4).

**Nomenclatura a colocar no Certificado de Origem:** [NALADI/SH \(1996\)](#).

**Prazo de validade do Certificado de Origem:** 180 dias. Caso a mercadoria seja internada, admitida ou armazenada temporariamente sob controle aduaneiro da Parte Signatária importadora, o prazo de validade do certificado de origem ficará suspenso pelo tempo que a administração aduaneira haja autorizado essas operações ou regimes.

**Faturamento por terceiro operador:** Contempla a possibilidade de que quem fature para a importação seja um operador de uma Parte Signatária ou não do Acordo, diferente à de origem.

---